



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO PELO BEM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE RETIROS RELIGIOSOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pessoa decreta:

Art. 1º Este projeto estabelece as diretrizes para a criação e funcionamento do Fundo Municipal para Recursos de Retiros Religiosos de Carnaval, com o propósito de promover a captação e destinação de recursos para a realização e apoio de eventos religiosos e de退iros durante o período de carnaval no município de João Pessoa.

Art. 2º A criação do Fundo Municipal para Recursos de Retiros Religiosos de Carnaval obedecerá às seguintes diretrizes:

I - O Fundo será constituído como uma unidade orçamentária específica, de natureza contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo;

II - A gestão do Fundo será exercida por um Conselho Gestor, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo, composto por representantes do Poder Executivo, Legislativo, entidades religiosas e espirituais, e representantes da sociedade civil, garantindo ampla participação da população;

III - Os recursos destinados ao Fundo poderão ser provenientes de dotações orçamentárias específicas, doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, convênios e parcerias, bem como receitas advindas de atividades relacionadas aos eventos contemplados;

IV - O Fundo deverá aplicar os recursos de forma transparente e eficiente, priorizando a realização de eventos que promovam a cultura, espiritualidade e religiosidade durante o período de carnaval, bem como projetos que contribuam para a segurança e bem-estar dos participantes;

V - A prestação de contas do Fundo será realizada de forma regular, em consonância com a legislação vigente, garantindo transparência na utilização dos recursos;

VI - A regulamentação e normatização para o funcionamento do Fundo serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 3º O Poder Executivo, após a publicação desta lei, deverá providenciar a regulamentação necessária para o pleno funcionamento do Fundo Municipal para Recursos de Retiros Religiosos de Carnaval.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 18 de fevereiro de 2025.

Vereador Carlão Pelo Bem - PL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa atender a uma demanda significativa da população de João Pessoa, reconhecendo a importância dos retiros religiosos de carnavais, como eventos que promovem valores culturais, espirituais e de convivência comunitária.

Embora o cristianismo seja comumente visto como uma religião, também pode ser compreendido como um movimento cultural fundamental. Ele não apenas moldou crenças espirituais e práticas religiosas ao longo dos séculos, mas também influenciou profundamente a arte, a literatura, a filosofia e até mesmo as estruturas sociais e políticas.

Desde os primeiros dias do cristianismo, seus ensinamentos têm inspirado artistas, escritores e pensadores a expressar ideias, valores e narrativas em uma variedade de formas culturais. Além disso, a disseminação do cristianismo pelo mundo ocidental teve um impacto significativo na formação da identidade cultural e na história de muitas nações.

Assim, entender o cristianismo como um movimento cultural é reconhecer sua influência abrangente e duradoura na sociedade humana.

Os retiros durante o período de carnaval representam momentos de reflexão, espiritualidade e fortalecimento dos laços comunitários, além de proporcionarem alternativas saudáveis de entretenimento e vivências religiosas para aqueles que optam por uma celebração diferenciada durante essa época festiva.

A criação do Fundo Municipal para Recursos de Retiros de Carnavais, Espirituais e Religiosos tem como objetivo principal viabilizar a realização desses eventos, oferecendo suporte financeiro para a organização, infraestrutura e segurança, garantindo assim que a população tenha acesso a atividades culturais e religiosas de qualidade durante o período carnavalesco.

Além disso, ao fomentar a realização de retiros religiosos, o projeto contribui para o fortalecimento dos valores éticos e morais, incentivando práticas de convivência pacífica, solidariedade e respeito mútuo entre os cidadãos.

Portanto, considerando a relevância desses eventos para a comunidade local, bem como a necessidade de apoio financeiro para sua realização, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando promover uma vivência carnavalesca diversificada e enriquecedora para todos os municípios de João Pessoa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 18 de fevereiro de 2025.

Vereador Carlão Pelo Bem - PL